



EDITAL Nº 04, de 27 de maio de 2019 para seleção de Pós-Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/UFSM), da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o Edital para abertura de inscrições para a seleção de candidato, para 1 (uma) cota de bolsa, do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/CAPES, conforme disponibilidade estabelecida pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013. (<http://www.capes.gov.br>).

I. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Período: 27 de maio a 14 de junho de 2019.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação pessoalmente ou por terceiros (sem a necessidade de procuração), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, de segunda à sexta das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas. Em envelope lacrado.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail posgeografia@ufsm.br, ou telefone (55) 3220-8908.

A divulgação da homologação das inscrições e o horário da Defesa do Plano de Atividade Anual, será publicada no site, www.ufsm.br/ppggeo no dia **19 de junho de 2019**.

O prazo para pedido de reconsideração das inscrições não homologadas será de 1 dia útil após a divulgação do resultado, junto a secretaria do PPGEO, prédio 17, sala 1132, UFSM.

II. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

- **Ficha de avaliação da produção acadêmica** devidamente assinada, preenchida e com documentação comprobatória numerada segundo a sequência da ficha (Anexo 1);

- **Plano de Atividade Anual**, contemplando as propostas de ensino e pesquisa articulando com a área de concentração do Programa: Análise Ambiental e Territorial do Cone Sul.

- **Carta de aceitação do supervisor**, professor do corpo permanente do PPGEO/UFSM;

- **Declaração** em que o candidato informa se já realizou, ou não, Pós-doutorado.

III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Primeira Etapa: Constará da avaliação da produção acadêmica do candidato. A avaliação da produção acadêmica será realizada pela análise da produção indicada e comprovada na Ficha de Avaliação, de acordo com os critérios constantes no



Anexo 1. Para o cálculo da nota: será considerada a nota quatro (4,0) o escore referente ao candidato com maior pontuação. As Notas dos demais candidatos serão calculadas de forma proporcional à nota do candidato de maior pontuação, por regra de três simples.

Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas.

- Quando da exigência de ISBN ou ISSN, Corpo Editorial, entre outros, os documentos comprobatórios devem apresentar os números e/ou os nomes dos mesmos;
- Quando da exigência do Qualis em Geografia, os documentos comprobatórios devem apresentar o PrintScreen da página da Capes mostrando o referido Qualis (Avaliação do último quadriênio);
- Quando apresentado documentos de Instituições, os mesmos devem possuir timbre de identificação, identificação eletrônica, ou carimbo e assinatura do representante legal da instituição (chefia imediata);
- Quanto à comprovação de participação em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, os documentos comprobatórios devem apresentar o espelho atualizado do Grupo no site do CNPq (Diretório de Grupo de Pesquisa), com a certificação da Instituição.

A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato.

Segunda Etapa: Constará da **defesa do plano de atividade anual** dos candidatos. Será realizada nos dias **01 e 02 de julho de 2019**, pela comissão de seleção, podendo ser de duas formas: a) presencial ou b) via web, SOMENTE para candidatos inscritos de outros Estados ou Países (anexo 2). O candidato será responsável pelo contato, através do sistema de transmissão de som e imagem com o programa SKYPE. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato de abertura. O computador do candidato deverá possuir microfone e câmera.

A **defesa do plano de atividade anual** terá peso seis (6,0) e a atribuição da nota se dará com base nos critérios relacionados no item V. A defesa será conduzida pela comissão de seleção constituída por professores do PPGGEO/UFSM.

IV. NOTA FINAL



A nota final para classificação dos candidatos será obtida pela soma das notas da primeira e da segunda etapa. A nota mínima para classificação é sete (7,0).

O Resultado será publicado no site, www.ufsm.br/ppggeo a partir do dia **09 de julho de 2019**.

O prazo para pedido de reconsideração será de 1 dia útil após a divulgação do resultado, junto a secretaria do PPGGEO, prédio 17, sala 1132, UFSM, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE ATIVIDADE ANUAL

- Peso 6 (seis)

Critérios de Avaliação	Pontuação máxima
Adequação da proposta à Área de Concentração do Programa	1,0
Justificativa da proposta e clareza metodológica	2,5
Coerência da proposta com o histórico acadêmico do(a) candidato(a).	2,5

VI. VIGÊNCIA DA BOLSA:

A bolsa de Pós-Doutorado (R\$ 4.000,00 em valores de dezembro de 2017) será concedida de acordo com os prazos e demais disposições previstas na Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013.

VII. PRIORIDADES EM CASO DE EMPATE:

Em caso de empate na nota final, será dada prioridade, em primeiro lugar, ao candidato que não possuir estágio de pós-doutorado, em segundo lugar, a pontuação em ordem crescente dos itens presentes na ficha de avaliação (maior pontuação no item 1, a seguir, maior pontuação no item 2 e, assim sucessivamente).

VIII. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFSM.

Romario Trentin
Coordenador do PPGGEO/UFSM.

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA- PESO 4 (QUATRO)

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO VIR NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO					
Item	PRODUTOS	PONTOS POR ITEM	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS	Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1	Autor ou co-autor de livro com ISBN e corpo editorial	20 pts/livro			
2	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis A em Geografia	10 pts/artigo			
3	Organizador de livro com ISBN e corpo editorial	10 pts/livro			
4	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (máximo 2 capítulos por livros)	10 pts/capítulo			
5	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B1 e B2 em Geografia	8 pts/artigo			
6	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B3 e B4 em Geografia	4 pts/artigo			
7	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado como resultado de eventos científicos com ISSN ou ISBN (Máximo 05 pontos)	1 pts/trabalho			
8	Professor de Ensino Superior (Máximo 12 pontos)	3 pts/semestre			
9	Pesquisador de Entidades Oficiais na área ou áreas afins (Máximo 12 pontos)	3 pts/semestre			
10	Participação em Atividades de internacionalização (estágios; doutorado sanduíche; missões internacionais; Mobilidade acadêmica). (Máximo 20 pontos)	5 pts/atividades			
11	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq (Máximo 01 grupo)	1 pts			
TOTAL DE PONTOS					

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO 2

TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE ATIVIDADE ANUAL VIA WEB

Eu,....., solicito a realização da defesa do plano de atividade anual via web (programa Skype) em função de possuir residência fixa fora do Estado do RS, no seguinte endereço:

.....
.....
.....
.....

Anexar comprovante de endereço.

Através desse termo, me comprometo a estar conectado em um computador com acesso a internet, com programa Skype instalado e microfone e câmera em condições de funcionamento, na data e horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

Estou ciente de que se minha solicitação não for aceita pela Comissão de Seleção, terei a obrigação de fazer a defesa do plano de atividade anual na forma presencial.

Endereço eletrônico do Skype: _____

Telefone para contato: () _____

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura